



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Projeto de Lei 004/2023

Data: 08 de Fevereiro de 2023

SÚMULA: Denomina “**PARQUE MUNICIPAL SEBASTIÃO LABEGALINI**” ao Parque Urbano e dá outras providências.

O senhor Edmilson Luis Stencel, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que à Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Denomina “**PARQUE MUNICIPAL SEBASTIÃO LABEGALINI**”, o Parque Urbano, localizado à Rua Lourenço Leocádio Ramos com a Rua Vicente Procópio Ribeiro.

Artigo 2º - O Município de Kaloré providenciará a adequada identificação do nome através de fixação de placa no local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, aos 08 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	Junho
Discussão por	Todos
Data:	14/02/2023
PRESIDENTE	Joséton F. Maran
SECRETÁRIO	Everton A. Lopes de Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO	

Edmilson Luis Stencel
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	Segunda
Discussão por	Todos
Data:	23/02/2023
PRESIDENTE	Joséton F. Maran
SECRETÁRIO	
PRIMEIRO SECRETÁRIO	